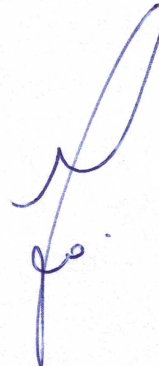



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade, na Av. Graça Aranha nº 182, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada por seu Secretário de Estado, Ilmo. Sr. Dr. Sérgio Luiz Côrtes da Silveira, portador da carteira de identidade nº 52 - 512106, expedida pelo CREMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.161.767-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o

ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, inscrito no CNPJ sob o nº. 53.221.225/0001-40, com endereço à Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 3, Zona Rural – Jaci - SP, neste ato representada por Pe. Nélio Joel Angeli Belotto – Frei Francisco, na qualidade de presidente-nato, portador da Cédula de Identidade nº. 7.291.999 -SSP-SP, CPF nº 036.126.158-66, doravante denominada **CONTRATADA** através do processo administrativo nº.E-08/2340/2012 tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012**, especificado sob as cláusulas a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo em face da **GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPLANTE HEPÁTICO, RENAL, PANCREÁTICO E SIMULTÂNEO DE PÂNCREAS E RIM** pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas 3.8 do Termo de Referência e 13.1 do Contrato de Gestão conforme especificações no Termo de Referência Adicional.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES

O valor total do presente termo aditivo é de R\$ **9.804.629,12** (nove milhões, oitocentos e quatro mil, seiscentos e vinte nove reais e doze centavos), sendo R\$ 7.804.629,12 (sete milhões, oitocentos e quatro mil, seiscentos e vinte nove reais e doze centavos) referente às despesas de custeio e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente às despesas de investimento.

Pelo acréscimo, objeto deste termo aditivo, o contrato de gestão passa a vigorar com o valor total de R\$ **R\$ 62.648.379,12** (sessenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e doze centavos). Os valores repactuados estão dispostos em planilha de custos, contendo as seguintes diretrizes:

Mes	Transferência	Valor Inicial	Valor Repactuado
Mês 1	Transferências 1,2 referente ao custeio e Transferência 1 referente ao Investimento	R\$ 10.824.500,00	R\$ 15.726.814,56
Mês 2	Transferências 3,4 referente ao custeio e Transferência 2 referente ao Investimento (final)	R\$ 10.824.500,00	R\$ 15.726.814,56
Mês 3	Transferência 5 referente ao custeio	R\$ 3.715.875,00	-

Mês 4	Transferência 6 referente ao custeio	R\$ 3.715.875,00	-
Mês 5	Transferência 7 referente ao custeio	R\$ 3.715.875,00	-
Mês 6	Transferência 8 referente ao custeio	R\$ 3.715.875,00	-
Mês 7	Transferência 9 referente ao custeio	R\$ 3.715.875,00	-
Mês 8	Transferência 10 referente ao custeio	R\$ 3.715.875,00	-
Mês 9	Transferência 11 referente ao custeio	R\$ 3.715.875,00	-
Mês 10	Transferência 12 referente ao custeio	R\$ 5.183.625,00	-
Mês 11	Transferência antecipada		
Mês 12	Transferência antecipada		

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº001/2012, deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, por conta do CONTRATANTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2013.



SÉRGIO LUIZ CORTES DA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



PE. NELIO JOEL ANGELI BELOTTI
PRESIDENTE NATO DA ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO
DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

Testemunha _____


Testemunha _____
